



CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM
ESTADO DE MINAS GERAIS

COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E ASSISTÊNCIA SOCIAL

REF: O presente parecer tem por objeto o Projeto de Lei nº 315/2025 que “Restringe a veiculação de conteúdos sensíveis em espaços públicos no Município de Contagem/MG e dá outras providências”, de autoria do Vereador Daniel Carvalho.

PARECER

Recebeu esta Comissão de Direitos Humanos e Assistência Social o Projeto de Lei nº 315/2025, de autoria do Vereador Daniel Carvalho. Preliminarmente, o Projeto de Lei obteve manifestação da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final pela sua admissão, por não conter vícios de legalidade e constitucionalidade; assim, não havendo preliminar de inconstitucionalidade, passa-se a analisar o mérito da matéria.

A proposição em análise proíbe a exibição de vídeos, imagens, mensagens ou quaisquer conteúdos com sexo explícito, nudez, pessoas seminuas ou com conotação sexual em telas, painéis de LED, telões, outdoors ou quaisquer meios visuais de comunicação localizados em vias públicas, praças, parques, terminais de transporte coletivo e demais espaços públicos do Município de Contagem.

Esta Comissão, em igual modo, acompanha a orientação do especialista e conclui pela **aprovação** do Projeto de Lei nº 315/2022.

É o nosso parecer.

Sala das Comissões, em 18 de agosto de 2025.


JOSÉ ANTÔNIO PROCÓPIO DE ALMEIDA - “ZÉ ANTÔNIO DO HOSPITAL SANTA HELENA”
PRESIDENTE


JOSÉ MAURÍCIO MOREIRA DE BARROS - “MAURICINHO DO SANDUÍCHE”
VICE-PRESIDENTE

MARIA DE FÁTIMA DIAS MOREIRA - “FATINHA MANANCIAL”
RELATOR

DANIEL FLÁVIO DE MOURA CARVALHO - “DANIEL CARVALHO”
PRESIDENTE SUPLENTE

Impedido pelo art. 152 II do Regimento Interno

MARCOS VINÍCIUS RANGEL FARIA - “VINÍCIUS FARIA”
VICE PRESIDENTE SUPLENTE

ARNALDO LUIZ DE OLIVEIRA - “ARNALDO DE OLIVEIRA”
RELATOR SUPLENTE